



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 982/2008

Araguatins TO., 05 de dezembro de 2008

“Dispõe sobre autorização para doação de Bens Imóveis ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguatins, no uso das atribuições que lhes são conferidas. Faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins TO, Aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Araguatins, autorizado a doar ao Estado do Tocantins, uma área de terras urbana, localizada na quadra 109 bairro Nova Araguatins na cidade de Araguatins, com os seguintes limites e confrontações: frente para a rua 06; lateral direita dividindo com área estadual; lateral esquerda para a rua Bartolomeu Bueno e fundo com os lotes 07 e 09, com área total de 3.336,75m²

Art. 2º A área citada no artigo 1º desta Lei, está destinada à Construção e ampliação do Centro de Ensino Médio Antonina Milhomem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins -TO, aos 05 de dezembro de 2008.

Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal

Raimundo Sousa Aguiar
Secr. Mun. de Adm. e Finanças